



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 0175/2020.

Certifico e dou fé que este documento

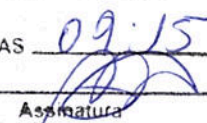
foi publicado no Diário Oficial dos

Municípios - DOM / PA. 2.637

de 17 / 12 / 2020

De 15 de dezembro de 2020.


Marilena Piranda Costa
Coordenadora de Apoio
Controladoria Geral do Município
Portaria nº 0215/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CONC DO ARAGUAIA - PA DOC RECEBIDO
17 DEZ 2020
HORAS <u>09:15</u>
 Assinatura

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0151/2020, de 28 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO que as inscrições dos interessados foram devidamente homologadas pelo Comitê Emergencial Cultural, no âmbito deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os espaços culturais mencionados abaixo a receberem os recursos de que trata o art. 2º, II e III da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural – Aldir Blanc):

I – COMPANHIA DE DANÇA DE QUADRILHA JUNINA

Representante: Neuzivaldo Barbosa de Sousa, CPF. 520.889.012-72

II – FOLIA DO DIVINO

Representante: Ely Vieira de Abreu Nonato, CPF. 727.000.842-68

III – COMPANHIA DE DANÇA E QUADRILHA LUAR JUNINO

Representante: Marcos Henrique Moreira Luz, CPF. 553.079.572-20

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizada a adotar os procedimentos administrativos cabíveis com vistas ao repasse do recurso financeiro objeto da Lei Aldir Blanc.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2020.


JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

*Recbi
17.12.2020
Semec /
Opude*

*Recbi
17/12/2020*